REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 531/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) na praça onde funcionava a antiga sede do Esporte Clube Bahia não existem espaços de convivência para o lazer e entretenimento, a exemplo de mesas de dominó, xadrez, bancos de descanso etc.;

b) a utilização dos espaços deve promover a prática de esportes e o convívio entre visitantes e moradores;

c) segundo informações, já existe Projeto que destina às praias do Flamengo e Stella Mares, em todo o trecho, equipamentos apropriados: de dez metros, para vendedores de coco e baianas de acarajé; de 14 metros, com sanitários e conservação a cargo dos permissionários, além de tendas de 30 a 50 metros, com a permissão para venda de bebidas e alimentação;

d) o projeto de requalificação realizado na praça da ex-sede do Esporte Clube Bahia não contemplou área de alimentação, exigindo que as pessoas sejam obrigadas a utilizar meios alternativos e improvisados para prover alimentação, entre outras necessidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de realizar obras de requalificação na praça onde funcionava a antiga sede do Esporte Clube Bahia, com a reconstrução da mureta que desabou há aproximadamente um ano, construção de sanitários masculino, feminino e infantil , além de espaço para uma praça de alimentação.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires